

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal Das Empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64015EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.434 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.649 de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO" de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata nº 001/2017 de 25 de outubro de 2017, conforme segue:

GOVERNAMENTAL:

REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTE

Sec. Mun. de Finanças..... Geni Saugo
Ribeiro..... Eliane Brum
Sec. Mun. De Assistência Social..... Cassiele C.
Favero..... Marlene C. Camargo
Sec. Mun. de Educação Mari de Moura
Vargas..... Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun. Saúde..... Maria Elisa G. A.
Pereira..... Francisco Parenti Neto

NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTE

APAE..... Mariana A. C. Quevedo..... Angela F.
T. C. Hapt
GRUPO DE IDOSOS VIVER A VIDA..... Fátima Regina da
Silva..... Maria Nair Hendges
GRUPO DE I. UNIDOS PARA SEMPRE..... Izolina C. de
Alveira..... Marcionila H. Q. Sanca
LAR DE LÁZARO..... Grasiela P. do
Amaral..... Diogo do N. Gonçalves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9DA9A033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034 2017

DECRETO Nº 000034/17 de 14 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000052/16 de 23 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(92) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Anulação:	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:39BB3498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
036 2017

DECRETO Nº 000036/17 de 20 de Março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000052/16 de 23 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
Total Suplementação:	220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
Total Anulação:	220.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.